NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.913 DE 24/11/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 08: Secretaria Munic. Des. Econômico
Unidade: 01: Secretaria Munic. Desenv. Econômico
Projeto Atividade: 2.011: Funcionamento e Manutenção da Sec. Des. Econômico

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
4.4.90.51.00.00.00.00	171	Obras e Instalações	60.000,00
Total			**60.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) por conta do Contrato de repasse 171.792-74 de 31 de Dezembro de 2004 que segue anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas, 24 de Novembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/11/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças